



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 - PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 - PMI**

	<u>OBJETO:</u>
A	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT-320-GC, MARCA CATERPILLAR, APÓS DIAGNOSTICO REALIZADO PELA CONCESSIONARIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, conforme Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.
B	CONTRATADO Empresa: PARANA EQUIPAMENTOS S A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951.0008-51, com sede na Acesso Plinio Arlindo de Nes, nº 2133-D, Bairro Eldorado, na cidade de Chapecó/SC, CEP: 89.810-300.
C	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.562,88,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
D	LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de entrega será de 01 dia corrido contado a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na Garagem de maquinas do município de Irati/SC, na Rua Tiradentes, SN, centro, Irati/SC, Cep:89856-000.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de Transportes e Obras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024 - PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - PMI**

1- DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT-320-GC, MARCA CATERPILLAR, APÓS DIAGNOSTICO REALIZADO PELA CONCESSIONARIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, conforme Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	FILTRO CODIGO 5095694.	398,95	398,95
02	01	UN	FILTRO CODIGO 5234987.	571,67	571,67
03	01	UN	VALVULA CODIGO 6272304.	3.592,26	3.592,26
TOTAL					R\$ 4.562,88

2-DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Secretaria de Transportes e Obras do município de Irati/SC através do operador de máquinas, solicita a aquisição das peças da escavadeira hidráulica CAT-320-GC, serie OBR440111 de propriedade do município, tendo em vista o diagnostico realizado no dia 14/06/2024.

A empresa que representa a fábrica em nossa região é a PESA – Paraná Equipamentos S.A. e contatada para realizar esse procedimento de diagnostico, a mesma repassou o orçamento R\$ 4.562,88 (Quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) referente as peças, os valores cobrados para os serviços de troca e de diagnósticos e deslocamento já estão inclusos no processo anterior, todos os valores orçados são tabelados pela fábrica conforme declara a concessionaria.

Assim faz-se necessário a aquisição dessas peças para o fim especial de consertar o problema ocasionado na máquina, sendo serviço necessário da concessionaria da marca PESA mais próxima do município, para solução do problema.

Assim faz-se necessário a contratação desse serviço para o fim especial de diagnosticar o problema ocasionado na máquina, eis que quando desarma, dá um tranco, fazendo com que todo o material existente na concha cheia, acabe caindo fora ainda ocasionando tranco desconfortável na mesma, e ainda ocasionando risco de acidentes.

A medida visa garantir a estabilidade operacional e eficiência direta na contratação não apenas economiza tempo, mas também otimiza os recursos institucionais, qualidade nos serviços a serem realizados e peças a serem trocadas, respaldando a decisão de adotar a inexigibilidade de licitação como a abordagem mais eficaz para a consecução desses itens essenciais, sendo que o preço proposto é tabelado pela fábrica, sendo assim o praticado no mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

3-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PARECER (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, 14.133/2021.

O objeto que será contratado considerando os termos da Lei nº 14.133/2021, o qual em seu Artigo 74 estabelece a possibilidade de contratação direta nestes casos, conforme o caput do se anota:

Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para a aquisição, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a contratação do objeto em questão, é exemplificativo, admitindo a contratação direta quando o cenário fático revelar a inviabilidade de competição, como no caso em estudo que inexistente, pois, a empresa detentora da exclusividade da comercialização do objeto sendo concessionária da marca mais próxima do município.

4-DAS JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA E DOS BENEFÍCIOS ADVINDOS DA ESCOLHA

Optou-se pela empresa em virtude da exclusividade.

PREÇO, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O valor total deste processo é de R\$ 4.562,88,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo pago em até 30 dias após a entrega e emissão da nota fiscal e ao recebimento definitivo, a empresa que é concessionária da marca CATERPILLAR mais próxima do município.

4.2. Os valores apresentados pelas CONTRATADAS é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a contratação;

4.3. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados.

4.4. O prazo de entrega será de 01 dia corrido contado a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na Garagem de máquinas do município de Irati/SC, na Rua Tiradentes, SN, centro, Irati/SC, Cep:89856-000.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

4.6. O pagamento será efetuado pelo município via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada do fornecedor registrado em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

5-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08 – SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

ATIVIDADE: 2037 – Manutenção das Atividades dos Transportes

ELEMENTO DE DESPESA: (129) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

6-FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Quilombo/SC.

7-LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I.
- Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações.

8-DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 71/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

9-DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Irati/SC, 24 de junho de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL